



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Licitação nº 66/2018  
Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2018  
Processo Administrativo nº 6999/2018

Para os itens de valor máximo até R\$ 80.000,00, licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

Para os itens de valor máximo superior a R\$ 80.000,00, licitação com cota de 25% reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e cota de 75% para ampla concorrência

Tipo de Julgamento: Menor preço unitário, por item

Finalidade: Registro de Preços

Objeto: Gêneros Alimentícios

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**, por intermédio do Prefeito, que no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9h30min do dia 14 de janeiro de 2019**, reunir-se-ão, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Júlio de Castilhos, 444 – Centro, a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio para os procedimentos inerentes a este processo licitatório. Esta licitação será processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, dos Decretos Municipais nº 899 e 900, de 30 de janeiro de 2012, e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, ainda, para os casos específicos as Leis Federais 123/2006 e suas alterações.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, para aqueles itens de valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), itens definidos no Termo de Referência, Anexo I.

A presente licitação possui itens com COTA RESERVADA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, para aqueles itens de valor máximo superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), itens definidos no Termo de Referência, Anexo I.

A existência de COTA RESERVADA não impede a contratação das beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 na totalidade do objeto.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado.

Estão impedidas de participar da presente licitação as empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica, de direito privado, sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas no prazo e nas condições do impedimento, aquelas declaradas inidôneas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado, sob o seu controle, e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer Estado da Federação, aquelas que estiverem em regime de falência, empresas em forma de consórcio e aqueles mencionados no Art. 9º da Lei 8.666/1993.

Item 1

**DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto itens descritos no anexo I – Termo de Referência – e por finalidade Registrar os preços dos mesmos para eventuais aquisições; com reserva de cota para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	VALOR REFERENCIAL (EM R\$)  UNITÁRIO	CONSUMO ESTIMADO (EM UNIDADES)			VALOR MÁXIMO POR ITEM
				TOTAL	Cota Reservada 25%	Ampla Concorrência 75%	
7	Leite em pó integral - leite em pó integral de vaca, integral e instantâneo. Vitaminado. Registro no Ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteínas em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de	Kg	19,90	7240	1812,50	5.437,50	R\$ 144.076,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

	alumínio gaseificado contendo 1 kg. Validade: mínimo de 01 ano.						
80	<b>Carne Moída</b> - 1ª qualidade. <b>Tipo patinho.</b> Resfriada (0º a 7º), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor próprio. O percentual aceitável de gordura é de 5%. Embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5 kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.	Kg	17,95	5.900	1.475	4.425	R\$ 105.905,00

1.2. As aquisições ficam limitadas as quantidades compreendidas entre aquelas informadas como máximas, observado alinhamento do preço registrado com os praticados pelo mercado quando de uma eventual contratação.

1.3. A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

1.4. As quantidades dos produtos que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço.

1.5. O presente Registro vigorará por 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Item 2

**DA APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS**

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 5 e 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em invólucros distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Ao  
Município de São Francisco de Paula  
**Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2018**  
Invólucro nº 01 – PROPOSTA  
Proponente: - Razão Social e CNPJ

Ao  
Município de São Francisco de Paula  
**Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2018**  
Invólucro nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
Proponente: - Razão Social e CNPJ

Item 3

**DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Na cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que sejam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Na COTA RESERVADA DE 25% e EXCLUSIVA somente as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 poderão apresentar proposta.

3.3. Como condição para a participação dos itens destinados a cota reservada e exclusiva, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e de propostas, no momento do credenciamento:



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

a) Declaração datada e assinada pelo seu Contador e pelo representante legal da licitante, ambas assinaturas com firma reconhecida em tabelionato, afirmando que a empresa é beneficiária da Lei Complementar 123/2006 ( Informar o Porte da Empresa ME, EPP ou Cooperativa) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da referida Lei; e

b) Certidão de registro e regularidade do Contador, emitida pelo conselho de classe competente.

c) Se a licitante for enquadrada como MEI, deverá apresentar Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual.

3.4. As licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.3 acima, estarão impedidas de participar da competição relativa à cota reservada de 25% exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, e não poderão se aproveitar dos demais benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, previstos neste edital.

3.5. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.5.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.6. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.7, abaixo, deverá ser apresentada fora dos invólucros.

3.7. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.7.1. Se representada diretamente por dirigente, proprietário, procurador ou sócio deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual.

e) Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual, no caso de MEI.

3.7.2. Se representada por procurador, além dos documentos solicitados no subitem 3.7.1, deverá apresentar:

a) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida em tabelionato, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em tabelionato, comprovado a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

3.7.2.1. Em ambos os casos previstos nos itens 3.7.2 “a” e “b”, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa, independente daquilo que constar expresso na procuração e/ou carta de credenciamento.

3.8. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.9. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante se fazer representar, por pessoa devidamente credenciada, em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Item 4

**DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente receberá os invólucros nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. O prazo para recebimentos dos invólucros se encerra no horário e dia referidos no subitem 4.1, acima.

4.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos invólucros, não será admitida a participação de mais nenhuma empresa.

Item 5

**DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE Nº 01**

5.1. A proposta de preços, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada digitada em uma via, datada e assinada pelo representante legal da proponente na última folha, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, mencionando o seguinte:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos itens ofertados, informando a marca, peso, quantidade etc.

c) preço unitário líquido indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora – preço CIF.

d) Proposta de preços em tabela do Word, gravada em *pen drive*, contendo uma coluna contemplando todos os itens, independentes de estarem sendo ou não cotados pela licitante, outra coluna com os valores e outra coluna com as marcas.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Para os itens não cotados, deve ficar em branco somente o local na linha correspondente ao valor e à marca. O *pen drive* será devolvido ao representante presente logo após a tabulação dos preços e início da sessão de lances.

- 5.1.1. Serão considerados, para fins de julgamento, valores/preços até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, se houverem.
  - 5.1.2. À proposta eventualmente apresentada por cooperativa será acrescido 15% (quinze por cento) para efeito de julgamento, conforme facultado/amparado pela Instrução Normativa nº 971/2009 da Receita Federal do Brasil.
  - 5.1.3. Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte “CIF”, considerando que os produtos deverão ser entregues na Secretaria requisitante.
  - 5.1.4. A licitante que apresentar proposta para a COTA RESERVADA e para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, deverá apresentar o mesmo valor para ambas as cotas.
  - 5.2. O envelope nº 01 deverá conter, além do previsto no item 5.1 acima, os documentos abaixo listados:
    - a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002.
  - 5.2.1. Modelo da declaração disponível no seguinte *hiperlink*:  
[https://drive.google.com/open?id=0B\\_uzd-XDGYXmbHhMOVRJczJVWWc](https://drive.google.com/open?id=0B_uzd-XDGYXmbHhMOVRJczJVWWc)
- Nota:** em caso de não conseguir abrir o *hiperlink*, deve selecioná-lo, copiá-lo e colá-lo em um editor de texto e com a tecla direita do “*mouse*” ou equivalente, selecionar a opção “abrir *hiperlink*”.
- 5.3. O não atendimento do previsto no item 5.2. “a” implicará na impossibilidade de ofertar lances.

Item 6

**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. As propostas dos respectivos licitantes serão analisadas, priorizando-se o processamento da COTA RESERVADA, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 6.2. Proponentes que não sejam beneficiários da Lei Complementar nº 123 e apresentarem proposta para a COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassificada apenas relativamente a esta cota.
- 6.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 6.4. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.5. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 6.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
  - 6.7.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.
- 6.8. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se, a proponente desistente, às penalidades constantes do item 13 deste edital.
- 6.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente para que seja obtido preço menor.
- 6.12. O encerramento da etapa competitiva da COTA RESERVADA dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. O encerramento da etapa competitiva da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados no Termo de Referência – anexo I, decidindo motivadamente a respeito.
  - 6.13.1. Após o processamento da disputa em relação às duas cotas, a Pregoeira fará a classificação por cota e pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis na COTA RESERVADA e na DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA.
  - 6.13.2. Não havendo vencedor para a COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, mediante sua concordância.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

- 6.13.3. Não havendo vencedor para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA RESERVADA, mediante sua concordância.
- 6.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com preço de mercado.
- 6.15. Serão desclassificadas, por item, as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
  - c) afrontarem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
  - d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
  - e) apresentarem descritivo impreciso, contendo expressões ou símbolos indicativos do tipo “no mínimo”, “não inferior a”, “não superior a”, “até”, “aproximadamente”, “máxima (o) de”, etc.
- 6.15.1. As propostas desprovidas de data ou de assinatura serão desclassificadas integralmente.
- 6.15.2. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.15.3. As licitantes que tenham participado com orçamento para formação do preço referencial, quando apresentarem o menor preço final, somente terão suas propostas, por item, aceitas se o valor não for superior ao apresentado no referido orçamento ou não for superior ao valor referencial contido no anexo I deste ato convocatório, considerando-se entre ambos os valores o menor.
- 6.15.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que a tornaram imprestável.
- 6.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.17. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, somente no processamento da cota de 75% de ampla concorrência, caso estejam participando licitantes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas que atenderem ao item 5.3 e/ou 5.4, deste edital.
- 6.17.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, a empresa de pequeno porte e/ou pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.18. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte e/ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocado para apresentar, no prazo de 05min (cinco minutos), nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte e/ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.
- 6.19. Se nenhuma microempresa, empresas de pequeno porte e/ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor.
- 6.20. O disposto nos itens 6.17 a 6.19, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e/ou cooperativa.
- 6.21. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 6.22. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de suprimento/compras deste Município.
- 6.23. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos devendo ser intimadas no mesmo ato, os licitantes presentes.

Item 7

**DA HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE Nº 02**

- 7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:
- 7.1.1. Declarações firmadas pelo representante legal da empresa:
- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
  - b) Declaração, sob as penas da lei, de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, produto de iguais características ao que se encontram descritos no Termo de Referência – anexo I, deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas;
  - c) Declaração, sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas;
  - d) Declaração de tomou conhecimento e que aceita os termos deste edital;





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

---

e) Declaração de que não possui servidor público ou de empresa pública, da ativa do Município de São Francisco de Paula, do Estado do Rio Grande do Sul e da União em seu quadro societário.

7.1.1.1. Modelos de declarações disponíveis no seguinte endereço de hiperlink:

[https://drive.google.com/open?id=0B\\_uzd-XDGYXmbHhMOVRJczJVWWc](https://drive.google.com/open?id=0B_uzd-XDGYXmbHhMOVRJczJVWWc)

**Nota:** em caso de não conseguir abrir o endereço de hiperlink, deve selecioná-lo, copiá-lo e colá-lo em um editor de texto e com a tecla direita do “mouse” ou equivalente, selecionar a opção “abrir hiperlink”.

7.1.2. Capacidade Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

7.1.2.1. Será dispensada de apresentação, no invólucro de habilitação, dos documentos referidos no subitem 7.1.2 acima, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, desde que o tenha apresentado por cópia autenticada.

7.1.3. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.1) Fica dispensada a apresentação da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, constante na alínea “b” quando a licitante for classificada como MEI.

c) Cópia autenticada do alvará de localização/funcionamento relativo ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividades;

d) Comprovante de regularidade - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive quanto às contribuições previstas nas alíneas “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91;

e) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

g) Comprovante de regularidade dos recolhimentos do FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

7.1.4. Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias.

7.2. Todos os documentos exigidos, neste instrumento convocatório, podem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor, deste Município, responsável pelo cadastro ou integrante da Comissão de Licitações ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. Documentos apresentados por cópia não autenticada serão considerados inexistentes ou não entregues.

7.4. As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após a confirmação da autenticidade de seus dados e certificação digital.

7.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objeto social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.6. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo ao certificado.

7.7. A microempresa, empresa de pequeno porte, MEI e Cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previstos no item 7.1.3 “a”, “b”, “d”, “e” e “f”, e item 7.1.4. Regularidade Trabalhista “a” deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.8. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.9. Ocorrendo a situação prevista no item 7.7, a sessão do Pregão será suspensa, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.10. O benefício de que trata o item 7.7 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.11. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.6, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea “a”, deste edital.

7.12. O invólucro de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.12.1. O invólucro referido no subitem acima, se não retirado, bem como seu conteúdo, serão destruídos.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Item 8

**DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o procedimento será homologado e a licitante será declarada vencedora e terá o(s) seu(s) preço(s) registrado(s).
- 8.2. Havendo recurso, a Pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 8.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o Pregão e os preços serão registrados ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.4. De todas as decisões e atos desta licitação será dado conhecimento as licitantes e demais interessado por intermédio do site do Município.
- 8.5. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 8.6. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 8.7. Quando o proponente vencedor for chamado a entregar algum produto registrado a seu favor, não o fazendo dentro do prazo de entrega, já definido neste instrumento, estiver em situação irregular ou por algum outro motivo tenha sido impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.8. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a ata de registro de preços, a qual não o fazendo decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 8.9. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Item 9

**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 9.1. Havendo, a licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões.
- 9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, o qual deverá ser decidido dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da subida do mesmo ou resultará em pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

Item 10

**DO PRAZO PARA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

- 10.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue nas especificações e demais características, em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e aceito pelo Município, sempre na Secretaria solicitante.
- 10.2. Para as solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, as entregas devem ser feitas de acordo com cronogramas que serão entregues aos futuros fornecedores, os quais também ficam responsáveis pela separação das quantidades, por escola.
- 10.3. Os cronogramas, enviados aos fornecedores, necessariamente serão assinados, no local da entrega, pelo responsável pelo recebimento e uma cópia deve ser entregue na Secretaria junto à Nota Fiscal.
- 10.4. Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente ou serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 10.5. Será considerado como entregue definitivamente o produto que já tiver sido vistoriado e aprovado pela fiscalização.
- 10.6. Os produtos apresentados em desconformidade com o registrado (preço, marca, volume, tipo, data de validade, etc) serão devolvidos para que a empresa providencie sua regularização.
- 10.7. O custo pela devolução e reenvio de novos produtos adequados ao contratado ficam às expensas da empresa com preços registrados.
- 10.9. Os hortifrutigranjeiros e as carnes quando solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues, uma vez por semana, nos locais indicados no subitem 10.10, até no máximo nas terças-feiras de cada semana e o vencedor do certame deverá disponibilizar balança para conferência e aceito pelo funcionário responsável.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

10.10. Os produtos, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, devem ser entregues nas especificações, quantidades e marca ofertada, sempre em São Francisco de Paula – RS, nos locais abaixo:

EMEF Profª Ursulina Paglioli de Lucena EMEE Dr. Ângelo Athanásio	RS 020 Gaúcha, S/N
EMEF Presidente Castelo Branco	Rua Cristóvão Colombo, S/N Bairro: Loteamento Santa Isabel
EMEF Engenheiro João Magalhães Filho	Rua Castro Alves, s/n Bairro: Britadeira
EMEI Vó Benvinda	Rua Curupaiti, nº 880 Bairro: Cipó
EMEI Nossa Senhora do Rosário	Rua Getúlio Vargas, nº 26 Bairro: Campo do Meio
EMEI Mercedes Sanchez	Rua: Santos Dumont, 509 Bairro: Centro
Secretaria Municipal de Educação	Rua Sete de Setembro, nº 481 Bairro: Centro

10.11. Os fornecedores estarão sujeitos à visita técnica da nutricionista, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Controle Interno e demais órgãos de controle.

10.12. Na Secretaria Municipal de Educação serão entregues itens da alimentação escolar destinados às escolas localizadas na Zona Rural.

10.13. O prazo de entrega de alimentos não perecíveis: 24 horas após a emissão da nota de empenho.

10.14. As despesas decorrentes da correção de defeitos ou substituição do produto serão suportadas pela fornecedora.

10.15. O recebimento definitivo não poderá exceder 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

10.16. O horário para recebimento, no turno da manhã, inicia às 8h e se encerra às 11h; e no turno da tarde, das 13h e 30 min às 16h.

Item 11

**DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO**

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do produto eventualmente solicitado, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.2. A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da entrega e emissão na Nota Fiscal, mediante conferência e atestado de recebimento do objeto.

11.4. A despesa decorrente da contratação oriunda desta licitação correrá à conta de dotação prevista no orçamento.

11.5. O Município não poderá realizar aquisições, dentro do registro de preços, caso não disponha de dotação orçamentária pertinente ao objeto e suficiente para suportar a despesa.

Item 12

**DAS PENALIDADES**

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do Pregão ou de contratada, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002 em caso de:

a.1) deixar de celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

a.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre as exigidas neste edital;

a.3) ensejar o retardamento da execução do objeto;

a.4) não mantiver a proposta;

a.5) falhar ou fraudar a execução do contrato;

a.6) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

b) executar a entrega do produto com atraso injustificado, até o limite de 36 (trinta e seis) horas, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa de 0,5% (meio por cento) por cada dia de atraso, calculada sobre o valor do consumo máximo estimado;

c) inexecução parcial da entrega do produto contratado: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao consumo máximo estimado;





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

d) inexecução total da entrega do produto contratado: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do consumo máximo estimado;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do consumo máximo estimado;

12.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor dos produtos em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Item 13

**DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

13.1. Para fazer jus ao reequilíbrio econômico de que trata a Lei 8.666/93, a licitante deverá anexar à proposta financeira, planilha de composição custos e preços a ser juntada na proposta e anexada ao Processo Licitatório, devidamente assinada por Profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo.

13.1.1 Ainda, poderá embasar parecer com base no preço de mercado e considerando reduções com base no preço fixado no certame, analisando inclusive riscos aceites pela empresa quando na proposta.

13.2 Propostas modificadas em razão de lances ou por tratar-se de beneficiárias de Lei 123/2006, terão prazo máximo de 5 dias úteis para anexar ao processo licitatório, planilha revisada e ajustada para compor o custo e preços adjudicados.

13.3 O beneficiário do registro poderá solicitar o reequilíbrio financeiro dos preços vigentes através da Secretaria Municipal da Fazenda desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos itens, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

13.4. A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente a época do pedido de revisão.

13.5. O pedido de atualização dos valores aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

Item 14

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.3. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-1993, sobre o valor inicial contratado.

14.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-1993).

14.6. Eventuais impugnações e interposição de recursos deverão ser apresentadas em original para protocolo junto ao Setor de Licitações, observados os prazos previstos na Lei 8.666/1993.

Item 15

**DOS ANEXOS**

15.1. Constituem anexos e integram este edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II - Minuta Ata Registro Preços.

Item 16

**DAS INFORMAÇÕES**

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Paula - RS, Setor de Licitações, sito na Av. Júlio de Castilhos, nº 444, ou pelo fone (54) 3244-3214, ramal 216, no horário de expediente das 9hs às 11h30min e das 13h30min às 17h.

16.2. Dúvidas ou informações com referência a cadastro, contatar com João Cincinato pelo e-mail [cincinatoterra@gmail.com](mailto:cincinatoterra@gmail.com) ou pelo fone (54) 3244 3214 ramal 223.

São Francisco de Paula, 21 de dezembro de 2018.

Este Edital, quanto aos termos/itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela assessoria jurídica do Município.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Mônia Betina Moschen  
Matrícula 3080  
OAB/RS 60 906

Marcos André Aguzzolli  
Prefeito

Licitação nº 66/2018  
Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2018  
Processo Administrativo nº 6999/2018



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I – itens exclusivos aos beneficiários da LC 123/2006**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	VALOR DE REFERÊNCIA	CONSUMO ESTIMADO		VALOR MÁXIMO POR ITEM
				MÍNIMO	MÁXIMO	
1	<b>Açúcar cristal</b> – Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	Kg	2,18	200	5.260	R\$ 11.466,80
2	<b>Arroz Parboilizado</b> – Beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	2,34	200	4.720	R\$ 11.044,80
3	<b>Arroz integral</b> -Beneficiado,tipo integral ,classe longo ,fino,tipo 1.Embalagem primária plástica ,transparente de 1kg.Com a data de validade de no mínimo 6 meses após a data da entrega.	Kg	3,65	50	800	R\$ 2.920,00
4	<b>Arroz Branco</b> – Beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1.Embalagem primária plástica, transparente, de 1 kg,. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	2,45	300	8.020	R\$ 19.649,00
5	<b>Farinha de trigo</b> – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária, pacote com 01 kg. Validade mínima de 4 meses.	Kg	2,60	50	3.580	R\$ 9.308,00
6	<b>Farinha de trigo integral</b> - Tipo 1, contendo cerca de 5g de fibras na porção de 30g da farinha,enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária, pacote com 01 kg. Validade mínima de 4 meses.	Kg	2,49	10	500	R\$ 1245,00
8	<b>Massa</b> – com ovos, <b>tipo parafuso ou penne</b> . Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	g	2,20	100	2000	R\$ 4.400,00
9	<b>Massa Espaguete</b> – com ovos, <b>tipo espaguete</b> - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	g	2,35	50	3.784	R\$ 8.892,40
10	<b>Massa letrinhas com vegetais</b> - Com vegetais, <b>tipo letrinha</b> . Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	g	2,79	50	700	R\$ 1953,00
11	<b>Massa Integral</b> – <b>Tipo parafuso ou espaguete</b> . Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e fibra de trigo. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	g	2,79	20	1.000	R\$ 2.790,00
12	<b>Óleo de soja</b> - Refinado, tipo 1.Embalagem primária:polietileno ou lata de 900 ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	ml	3,35	100	5.140	R\$ 17.219,00
13	<b>Sal</b> – refinado e iodado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1 kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	kg	1,30	50	2.096	R\$ 2.790,00
14	<b>Polenta instantânea</b> - farinha de milho pré- cozida, flocada, instantânea. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 1 kg. Embalagem íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses da data de entrega.	kg	2,35	50	2.820	R\$ 6.627,00
15	<b>Feijão – Preto</b> . Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1 kg. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	kg	4,58	20	6.240	R\$ 28.579,20
16	<b>Extrato de tomate</b> – concentrado sem conservantes. Grau brix de no mínimo 18. Ingrediente: tomate e sal. Em sachê de aproximadamente 350g. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	g	2,50	50	1.440	R\$ 3.600,00
17	<b>Molho de tomate tradicional</b> – Ingredientes tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, glicose e especiarias. Em sachê de aproximadamente 350g. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	g	1,50	50	900	R\$ 1.350,00
18	<b>Milho</b> – Grãos amarelos, em conserva natural, água, açúcar e sal.	g	1,50	20	1.224	R\$ 1.836,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

	Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega.					
19	<b>Ervilha</b> – Grãos verdes, em conserva natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega.	g	1,45	20	1.080	R\$ 1.566,00
20	<b>Lentilha</b> – Tipo 1. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1 kg. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	g	4,78	100	1.140	R\$ 5.449,20
21	<b>Geléia de fruta</b> – Sabores morango, goiaba, uva e pêssego. Polpa de fruta. Sem glútem. Em embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	g	3,65	50	980	R\$ 3.577,00
22	<b>Biscoito artesanal. Tipo amanteigado-</b> Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, manteiga e sal amoníaco. Deverá fornecer por porção de 25g: 118 kcal, 2 g de proteína e máximo de 4g de gordura total. Embalagem de 1kg.	kg	11,91	10	1.264	R\$ 15.054,24
23	<b>Biscoito artesanal. Tipo “Natal”</b> - Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar de baunilha, ovos, margarina, manteiga, leite, canela e sal amoníaco. Embalagem de 1kg.	kg	12,43	10	1.144	R\$ 14.219,92
24	<b>Biscoito artesanal. Tipo canelado-</b> Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, canela, ovos, manteiga e sal amoníaco. Embalagem de 1kg.	kg	12,43	10	1.000	R\$ 12.430,00
25	<b>Biscoito doce</b> – Tipo Maria. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo. Em embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	g	3,25	100	4.664	R\$ 15.158,00
26	<b>Biscoito doce sortido</b> – Tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonato de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Em embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	400g	3,65	100	1.120	R\$ 4.088,00
27	<b>Biscoito salgado</b> – Tipo cream cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos. Em embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	g	3,15	100	1.240	R\$ 3.906,00
28	<b>Biscoito Cream Cracker integral-</b> Ingredientes obrigatório, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal. Embalagem de 400g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega	g	3,89	50	500	R\$ 1.945,00
29	<b>Requeijão-</b> Produto pastoso de cor clara e uniforme, de sabor próprios, isento de mofo, bolores. Data de validade de 3 meses a contar da data de fabricação.	g	4,25	100	2.920	R\$ 12.410,00
30	<b>Flocos de milho sem açúcar</b> - Flocos de milho, sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Em embalagem interna tipo plástico atóxica transparente de 1 kg. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	kg	18,00	100	1.180	R\$ 21.240,00
31	<b>Vinagre de álcool-</b> Embalagem primária: Frascos plástico contendo 750ml. Informação nutricional. Validade mínima: 1 ano.	ml	2,10	10	372	R\$ 781,20
32	<b>Vinagre de maçã-</b> Embalagem primária Frasco plástico contendo 750ml. Informação nutricional. Validade mínima 1 ano.	ml	3,59	20	296	R\$ 1.062,54
33	<b>Alimentos achocolatado em pó-</b> Achocolatado em pó instantâneo. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, enriquecida com vitaminas. Diluição mínima: 1:8, sem alterar as características sensoriais do produto. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1 kg. Validade mínima 6 meses após a data de entrega.	kg	9,75	100	1.000	R\$ 9.750,00
34	<b>Chocolate em pó</b> – chocolate em pó instantâneo. Ingredientes:	g	4,98	50	860	R\$ 4.282,80



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

	cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 200 g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.					
35	<b>Café</b> - café em pó torrado e moído, extra forte. Embalagem primária: pacotes com 500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima: 6 meses após a data de entrega.	g	7,99	100	2.520	R\$ 20.134,80
36	<b>Chá</b> - Diversos sabores (maçã, camomila, erva-doce, endro, morango). Em sachês. Caixa de 10 unidades. Validade de 1 ano.	Cx	2,60	100	1.000	R\$ 2.600,00
37	<b>Canela em pó</b> -Pó fino,homogêneo,de cor pardo-amarelada escuro,ou marrom claro.Com cheiro e cor característicos.Embalagem de 50g.Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	g	4,75	10	112	R\$ 532,00
38	<b>Farinha de mandioca</b> - Embalagem 500g. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1.	g	2,35	20	250	R\$ 587,50
39	<b>Bebida Láctea UHT</b> - Fermentada, sabores diversos de morango, coco, pêssego e chocolate. Embalagem individual de 1 lt original de fábrica, com data de fabricação e validade de no mínimo 15 dias após a data de entrega. Reg. Ministério da Agricultura, SIF,CISPOA ou SIM.	L	3,70	500	3.560	R\$ 13.172,00
40	<b>Fermento químico</b> - Para bolo. Embalagem de 250g. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	g	5,50	5	1.250	R\$ 6.875,00
41	<b>Fermento instantâneo</b> - Para pão. Embalagem de 500g. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	g	15,00	5	186	R\$ 2.790,00
42	<b>Granola</b> -livre de gorduras trans,deve conter cereais integrais,frutas secas e castanhas.Sem quaisquer adulterações ou contaminações.Na embalagem deve constar os ingredientes,tabela nutricional,numero de lote,data de fabricação e validade.Embalagem de 1Kg	kg	7,98	10	800	R\$ 6.384,00
43	<b>Amido de milho</b> - Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem de 1 kg. Com data de fabricação. Validade: 12 meses.	kg	6,90	10	324	R\$ 2.235,60
44	<b>Aveia em flocos</b> – Aveia em flocos. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica de máximo 1 kg. Com data de fabricação. Validade de no mínimo de 6 meses.	kg	9,89	5	300	R\$ 2.967,00
45	<b>Doce de leite</b> -Pastoso, leite pasteurizado. Sem glúten. Pote de 400g. Embalagem íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	g	5,79	10	1.240	R\$ 7.179,60
46	<b>Sardinha ralada em óleo comestível</b> – Pescado, eviscerado, lavado, pré- cozido. Adicionado de óleo comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA. Latas de 830g líquido e 500g drenado. Validade de no mínimo 24 meses.	g	3,85	10	480	R\$ 1.848,00
47	<b>Orégano</b> - Coloração verde. Pacotes de 100g.	g	4,50	5	313	R\$ 1.408,50
48	<b>Louro</b> -em folhas acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 50gr,transparente,devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	g	3,25	5	80	R\$ 260,00
49	<b>Presunto</b> - Sem capa de gordura. De primeira qualidade. Fatiado. Acondicionado em embalagens individuais plásticas. Com cor e cheiro característicos, ótimo estado de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a data de entrega . Conservação em ambiente refrigerado.	kg	11,90	200kg	2.336	R\$ 27.798,40
50	<b>Queijo</b> - Mussarela ou lanche. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individuais plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	kg	29,00	200kg	2.336kg	R\$ 67.744,00
51	<b>Pão francês</b> -Pão francês com aproximadamente 50g que deverá ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais, os pães deverão ser embalados em sacos plásticos com até 50 ( cinquenta ) unidades cada.	kg	6,89	500kg	3.100kg	R\$ 21.359,00
52	<b>Pão francês de centeio</b> - Pão francês com aproximadamente 50g que deverá ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer	kg	8,30	10	1.000	R\$ 8.300,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

	espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais (70%) e farinha de centeio (30%).					
53	<b>Pão francês com fibras-</b> Pão francês com aproximadamente 50g que deverá ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais e fibra de trigo.	kg	8,30	10	1.000	R\$ 8.300,00
54	<b>Pão doce -</b> Pão doce tipo cachorro quente, com aproximadamente 50 g que deverá ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais, os pães deverão ser embalados em sacos plásticos com até 50 ( cinquenta ) unidades cada.	kg	8,45	10	1.240kg	R\$ 10.478,00
55	<b>Pão fatiado -</b> Pão fatiado, tipo sanduíche. Pacotes de 500g. Deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido ou que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade de 5 dias a contar da data de entrega.	g	3,49	500	3.380	R\$ 11.796,00
56	<b>Pão fatiado integral-</b> Pão fatiado, tipo sanduíche. Pacote .Deverá ser fabricado com farinha de trigo integral, sem adição de açúcar e gordura, com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos,	g	4,50	5	50	R\$ 225,00
57	<b>Flocos de milho Sabor Chocolate-</b> Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impureza de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxico transparente de 1 kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	kg	17,00	50	700	R\$ 11.900,00
58	<b>Suco de uva Integral,</b> sem corantes e sem açúcar. Embalagem de vidro, com data de envasamento e data de validade. Embalagem máxima de 1,5 litros.	l	12,90	100	3.560	R\$ 45.924,00
<b>HORTIFRUTI</b>						
59	<b>Abacate-</b> De primeira qualidade, tamanho médio, sem defeitos, sem danos físicos e mecânicos.	kg	6,00	20	844	R\$ 5.064,00
60	<b>Alface-</b> Lisa ou crespa. Verde ou roxa. Folhas firmes e integras. Tamanho médio.	Um	1,30	10	664	R\$ 863,20
61	<b>Alho -</b> Em bugalhos. Graúdos, sem brotos e machucados. Íntegro.	Kg	10,90	1	62	R\$ 675,80
62	<b>Banana-</b> Tipo prata . Grau médio de amadurecimento, casca amarela, sem pontos escuros ou moles ou machucados. Em pencas.	Kg	1,99	50	4.056	R\$ 8.071,44
63	<b>Beterraba -</b> Tamanho médio, firmes, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação	Kg	3,00	10	344	R\$ 1.032,00
64	<b>Cebola-</b> Branca ou roxa. Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem perfurações e áreas murchas ou com fungos.	Kg	2,80	10	780	R\$ 2.184,00
65	<b>Cenoura -</b> Fresca e íntegras, com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações. Com folhas.	Kg	2,98	10	724	R\$ 2.157,52
66	<b>Couve-flor -</b> Firmes, com cor característica, sem áreas escuras e machucadas. Com folhas.	Kg	3,60	5	196	R\$ 705,60
67	<b>Couve - manteiga-</b> Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Tamanho médio da folha	Kg	2,20	5	148	R\$ 325,60
68	<b>Laranja -</b> Para suco ou do céu. Fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.	Kg	1,59	10	740	R\$ 1.176,60
69	<b>Mamão -</b> Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.	Kg	3,90	100	2.372	R\$ 9.250,80
70	<b>Maçã -</b> Tipo Gala ou Fuji. 1ª classe. Fresca, tamanho médio, grau	Kg	4,75	10	2.100	R\$ 9.975,00





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

	médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.					
71	<b>Melão</b> -de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvido e maduro. 80 a 90% de maturação.	Kg	1,99	100	3.276	R\$ 6.519,24
72	<b>Pera (William's)</b> Detamanho, tamanho. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão permitidos cortes na casca, rachaduras, perfurações, mofo e partes podres. Acondicionado e transportado em embalagens apropriadas.	Kg	6,99	50	2.000	R\$ 13.980,00
73	<b>Moranga</b> - Cabotia ou Tipo Itália. Grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.	Kg	1,90	5	196	R\$ 372,40
74	<b>Ovos</b> - Cor branca ou amarela. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	dúzia	3,99	100	3.216	R\$ 12.831,84
75	<b>Repolho</b> - Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.	Kg	1,5	5	776	R\$ 1.164,00
76	<b>Tempero verde</b> - Salsa e cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 50g	Um	1,20	5	516	R\$ 619,20
77	<b>Tomate</b> - Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com grau de maturação médio, sem ferimentos, sem sinais de bolor.	Kg	3,29	5	1.744	R\$ 5.737,76
78	<b>Vagem</b> - Unidades frescas, íntegras e de cor característica. Sem pontos escuros.	Kg	7,00	5	148	R\$ 1.036,00
79	<b>Batata Inglesa</b> - Tamanho médio. Não esverdeadas, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros.	Kg	2,00	5	2.864	R\$ 5.728,00
<b>CARNES</b>						
80	<b>Carne Moída</b> - 1ª qualidade. <b>Tipo patinho</b> . Resfriada (0° a 7°), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor próprio. O percentual aceitável de gordura é de 5%. Embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5 kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.	Kg	17,95	1000	5.900	R\$ 105.905,00
81	<b>Carne de gado sem osso</b> - 1ª qualidade. <b>Tipo patinho. Cortes: Inteira, iscas ou cubos</b> . Resfriada (0° a 7°), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor próprio. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5 kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.	Kg	21,75	200	3.400	R\$ 73.950,00
82	<b>Fígado bovino</b> -Fresco, carne limpa sem gordura, embalado em sacos de polietileno, transparente de no máximo 2kg, que contenha especificados local de origem do produto, peso, data da embalagem e de vencimento. Transportado em carro refrigerado, conforme legislação vigente e deverá ser regulado ao SIF.	Kg	11,00	30	400	R\$ 4.400,00
83	<b>Carne de frango – coxa e sobrecoxa sem pele e sem osso</b> - Resfriada (0° a 7°), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie. Odor e sabor próprio. Embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do	Kg	9,99	200	4.900	R\$ 48.951,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

	SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5 kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.					
84	<b>Carne de frango-peito sem pele e sem osso-Resfriada (0° a 7°),limpa,aspecto próprio.</b> Embalado em plástico de polietileno,pesando 1kg.Devendo constar data de fabricação e peso,com rotulagem especificado,tipo de carne ,data de fabricação,data de validade e registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.	Kg	14,00	50	2.500	R\$ 35.000,00
85	<b>Fígado de frango-Acondicionado</b> em embalagem plástica flexível,atóxica,resistente e transparente,em pacotes de 1kg fresco ,contendo identificação da empresa,registro no SIF ou CISPOA com rótulo de identificação do tipo de carne,com data de fabricação e prazo de validade de 3 meses.	Kg	4,20	50	600	R\$ 2.520,00
86	<b>Carne de Porco – desossada,sem pele ,cortada em bifes</b> Resfriada (0° a 7°), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor próprio. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 3 kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.	Kg	9,99	50	3.280	R\$ 32.767,20
87	<b>Suco concentrado de Laranja-</b> 100% natural,integral,rendimento mínimo de 2 litros ,sem açúcar.Deve constar na embalagem a data de validade e lote,valores nutricionais,ingredientes e rendimento.	L	8,29	20	700	R\$ 5.803,00
88	<b>Suco concentrado de uva-</b> 100% natural,integral,rendimento mínimo de 2 litros ,sem açúcar.Deve constar na embalagem a data de validade e lote,valores nutricionais,ingredientes e rendimento.	L	9,90	20	700	R\$ 6.930,00

**ANEXO I – itens com cota reservada de 25% aos beneficiários da LC 123/2006 e 75% à ampla concorrência**

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	VALOR REFERENCIAL (EM R\$) UNITÁRIO	CONSUMO ESTIMADO (EM UNIDADES)			VALOR MÁXIMO POR ITEM
				TOTAL	Cota Reservada 25%	Ampla Concorrência 75%	
7	<b>Leite em pó integral</b> - leite em pó integral de vaca, integral e instantâneo. Vitaminado. Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. <b>Diluição mínima 1:7</b> sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteínas em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 1 kg. Validade: mínimo de 01 ano.	Kg	19,90	7.240	1.812,50	5.437,50	R\$ 144.076,00
80	<b>Carne Moída</b> - 1ª qualidade. <b>Tipo patinho.</b> Resfriada (0° a 7°), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor próprio. O percentual aceitável de gordura é de 5%. Embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data	Kg	17,95	5.900	1.475	4.425	R\$ 105.905,00



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5 kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.						
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

EVENTUAIS AQUISIÇÕES IMPLICAM ENTREGA NA MODALIDADE CIF.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Licitação nº 66/2018  
Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2018  
Processo Administrativo nº 6999/2018

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Fundamentação na Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 900/2012 e suas alterações.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2018, nas dependências da Secretaria de Administração, o Chefe de Contratos e Licitações, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentada na Licitação nº 66/2018 – Pregão Presencial nº 42/2018, Registro de Preços nº \_\_\_\_/201, por deliberação da Pregoeira, homologada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, resolve registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Licitação, àquelas enunciadas abaixo e para os itens que se seguem:

Itens \_\_, \_\_,...

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida/Estrada/Rodovia \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida/Estrada/Rodovia \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Este instrumento – Ata - tem por objetivo o Registro dos Preços dos produtos especificados no item 01 do edital da Licitação 66/2018 – Pregão Presencial nº 42/2018 – Registro de Preços nº \_\_\_\_/201, conforme descritos na tabela abaixo:

**2 – DA VIGÊNCIA**

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. ° 15 § 4 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 5° do Decreto nº 900/2012, esse município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa ATA, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – DOS PREÇOS**

3.1 - Os preços ofertados pelas empresas, signatárias da presente ATA de Registro de Preços, constam da tabela descritiva dos itens, conforme item 1.1 deste instrumento.

**4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1 - As solicitações de compra à empresa com menor preço registrado, por parte das Secretarias Municipais, serão feitas através de Pedido de aquisição/contratação, via sistema informatizado e assinado pelo Secretário ou quem tiver designação para tal.

4.2 - Os Pedidos de aquisição/contratação serão entregues diretamente no escritório da empresa ou encaminhados por meios eletrônicos.

4.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com pedidos e as Notas de Empenho.

4.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria usuária.

4.5 - Caso o produto não corresponda ao ofertado, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação administrativa, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/1993.

4.6 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor está obrigado à entrega do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do Pedido de Compra, conforme previsão do edital da Licitação que precedeu a formalização dessa Ata.

4.7 – A recusa da contratada em atender o pedido levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor, convocado para tal, não assinar a Autorização de Fornecimento sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o Pedido de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **6 – DAS PENALIDADES**

- 6.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, a empresa se sujeitará às seguintes penalidades, conforme a infração:
- a) impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002 em caso de:
- a.1) deixar de celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- a.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre as exigidas neste edital;
- a.3) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- a.4) não mantiver a proposta;
- a.5) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- a.6) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- b) executar a entrega do bem com atraso injustificado, até o limite de 36 (trinta e seis) horas, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa de 0,5% (meio por cento) por cada dia de atraso, calculada sobre o valor do consumo máximo estimado;
- c) inexecução parcial da entrega do bem contratado: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao consumo máximo estimado;
- d) inexecução total da entrega do produto contratado: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do consumo máximo estimado;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do consumo máximo estimado;
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor dos produtos em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **7 - DO PAGAMENTO**

- 7.1 – O pagamento dos fornecimentos será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa da dotação orçamentária a ser indicada pelo requerente, a qual deverá estar prevista no orçamento do Município.
- 7.2 A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.3 O pagamento será efetuado até o 15º décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetivação da compra.

#### **8 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 – A conferência dos produtos, quando do seu recebimento, e de responsabilidade das Secretarias solicitantes e será realizada por servidor designado para tal função, o qual deverá verificar a quantidade, a qualidade, as condições físicas e as demais especificações e, ainda, os horários de entrega.
- 8.2 – O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os produtos que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 8.3 - Caso o produto não corresponda ao ofertado, o fornecedor deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da data de notificação administrativa, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3.2. As despesas decorrentes da correção de defeitos ou substituição do produto serão suportadas pelo fornecedor.
- 8.4 – As irregularidades constatadas pelas Secretarias solicitantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gestor de Contratos, no prazo máximo de 48 horas, objetivando a tomada das providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.
- 8.5. Os hortifrutigranjeiros e as carnes quando solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues, uma vez por semana, nos locais indicados no subitem 8.6, até no máximo nas terças-feiras de cada semana e o vencedor do certame deverá disponibilizar balança para conferência e aceite pelo funcionário responsável.
- 8.6. Os produtos, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, devem ser entregues nas especificações, quantidades e marca ofertada, sempre em São Francisco de Paula – RS, nos locais abaixo:

EMEF Profª Ursulina Paglioli de Lucena	RS 020 Gaúcha, S/N
----------------------------------------	--------------------





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

EMEE Dr. Ângelo Athanásio	
EMEF Presidente Castelo Branco	Rua Cristóvão Colombo, S/N Bairro: Loteamento Santa Isabel
EMEF Engenheiro João Magalhães Filho	Rua Castro Alves, s/n Bairro: Britadeira
EMEI Vó Benvinda	Rua Curupaiti, nº 880 Bairro: Cipó
EMEI Nossa Senhora do Rosário	Rua Getúlio Vargas, nº 26 Bairro: Campo do Meio
EMEI Mercedes Sanchez	Rua: Santos Dumont, 509 Bairro: Centro
Secretaria Municipal de Educação	Rua Sete de Setembro, nº 481 Bairro: Centro

8.7. Os fornecedores estarão sujeitos à visita técnica da nutricionista, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Controle Interno e demais órgãos de controle.

8.8. Na Secretaria Municipal de Educação serão entregues itens da alimentação escolar destinados às escolas localizadas na Zona Rural.

8.9 O prazo de entrega de alimentos é de 24 horas após a emissão da nota de empenho.

#### **9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado as Secretarias usuárias, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **10 - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

10.1. Para fazer jus ao reequilíbrio econômico de que trata a Lei 8.666/93, a licitante deverá anexar à proposta financeira, planilha de composição custos e preços a ser juntada na proposta e anexada ao Processo Licitatório, devidamente assinada por profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo.

10.1.1 Ainda, poderá embasar parecer com base no preço de mercado e considerando reduções com base no preço fixado no certame, analisando inclusive riscos aceitos pela empresa quando na proposta.

10.2 Propostas modificadas em razão de lances, terão prazo máximo de 1 (um) dia útil para anexar ao processo licitatório, planilha revisada e ajustada para compor o custo e preços adjudicados.

10.3 O beneficiário do registro poderá solicitar o reequilíbrio financeiro dos preços vigentes através da Secretaria Municipal da Fazenda, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos itens, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

10.4. A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente a época do pedido de revisão.

10.5. O pedido de atualização dos valores aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

10.6. Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal reequilíbrio, só serão aceitos com intervalos de 60 (sessenta) dias entre um e outro, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros 15 (quinze) dias do mês subsequente ao bimestre citado.

#### **11 – DO FORO**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

11.1 – Eventuais divergências entre as partes, não solucionadas administrativamente, deverão ser dirimidas no Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS.

**12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

12.1 – Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 42/2018 e seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento.

**13 – CÓPIAS**

13.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gestor de Contratos;
- b) uma (1) para o fornecedor que terá registrados os preços;
- c) uma (1) para o Departamento de Compras.

E, por estarem justos e acordados, assinam esta Ata de Registro de Preços, pelo **MUNICÍPIO** e pelos **FORNECEDORES**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Francisco de Paula/RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Pregoeira

Esta Minuta de Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 42/2018 e encontra-se examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Mônia Betina Moschem  
Matrícula nº 3080  
OAB RS 69 906

\_\_\_\_\_  
Contratada